

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 031/2023

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – **“A Primazia do julgamento de mérito no processo: Formalismo x Empirismo”**

1 Do curso:

1.1 Nome: A Primazia do julgamento de mérito no processo: Formalismo x Empirismo

1.2 Modalidade : Remoto síncrono

1.3 Público-alvo: Servidores (as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 40

1.5 Datas: 19, 20 e 21 de setembro de 2023

1.6 Horário: 14h às 18h – 19 e 20 de setembro de 2023

14h às 16h – 21 de setembro de 2023

1.7 Carga horária: 10 horas

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

1.9 Recomendação para a sala virtual: Preferencialmente manter a câmera ligada e o áudio/microfone deverá ser desligado.

* Recomendações dadas para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

2.Do conteúdo programático:

Análise e discussão dos números coletados: CNJ e TJPE;

As condições e pressupostos processuais e a triangularização da relação processual; ç

A primazia do julgamento de mérito CPC/73, CPC/15;

Autonomia da vontade: primeiras abordagens e direito de influência;

Teorias da ação voltadas ao tema e a importância do conteúdo;

Paralelo ao ativismo judicial; ç

Correlação dos temas à interpretação dos números CNJ e TJPE;

O que explica a situação durante a pandemia?

Diagnóstico da aplicação nas diversas fases e procedimentos;

Protagonismo e Flexibilização formal e material;

Gestão pautada na primazia do mérito e na razoável duração do processo;

Análise crítica do proceder;

Abordagem sobre o julgador;

Atos de vontade e atos de conhecimento;

Análise dos pontos positivos e negativos da conduta do julgador;

Sistema pautado em ônus;

Ideologia e cooperação. ç

Debate sobre a inércia, instrumentalidade do processo e instrução processual;

Aplicando e possibilitando a primazia do mérito, observando o formalismo democrático.

O proceder e o escolher.

Apresentação de estudo de caso;

Fazer um paralelo à realidade das unidades judiciárias sobre o tema.

¿

3 Do docente:

Magistrado Rodrigo Ramos Melgaço

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2023.

4.2. Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de setembro de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 18 de setembro de 2023, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.2 O acesso às aulas deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro da frequência no curso.

5.3 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **A Primazia do julgamento de mérito no processo: Formalismo x Empirismo** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 29 de agosto de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE